



Estado de Pernambuco
Governador do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal n.º 506/2019, de 25 de março de 2019.

Dispõe sobre a implantação do valor piso nacional profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O valor dos vencimentos mensais dos ocupantes das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias em atividade no Município de Santa Terezinha (PE) é de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), em observância as disposições da Lei Federal n.º 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições contrária a sua aplicação.

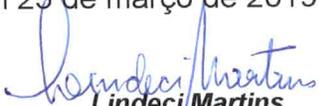
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 1º de janeiro do ano de 2019.


Geovane Martins
PREFEITO

Certidão

Certifico que a Lei Municipal n.º 506/2019, para fins de conhecimento geral, nesta data, foi levada a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como teve seu texto disponibilizado no Site oficial desta Prefeitura na Internet. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 25 de março de 2019.


Lindeci Martins
Assessora Especial do Gabinete
do Chefe do Poder Executivo
Lindeci Martins
Assessora Especial do Prefeito
Mat. 10.231